



## Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

### FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

## PROCESSO INTERNO

**1-879/2025**

Abertura: **02 de dezembro de 2025 (terça-feira) às 12:37:11 hs**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **ASSESSORIA JURIDICA**

Súmula/Objeto:

**Projeto de Lei.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	PROTOCOLO	ASSESSORIA JURIDICA	02/12/2025 12:42:50	02/12/2025 13:01:21
2	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	08/12/2025 09:47:58	

#### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 879	02/12/2025	1	2	289093
2	ANEXO 97	08/12/2025	4	3	291014
3	Projeto de Lei 97	08/12/2025	6	7	291040



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO  
1-879/2025

No dia 02 de dezembro de 2025 às 12:37 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-879/2025 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, referente a PROJETO DE LEI (13) com a finalidade de:

Projeto de Lei.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

WILLIAN GOMES BRANDAO  
PROTOCOLO

---

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | [www.novohorizonte.ro.gov.br](http://www.novohorizonte.ro.gov.br)  
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

---



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN GOMES BRANDAO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 02/12/2025 às 12:38, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br), informando o ID **289093** e o código verificador **4DB62B7A**.

---

Referência: [Processo nº 1-879/2025](#).

Docto ID: 289093 v1



## ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Mem. nº 124/SEMAGRI/2025

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de outubro de 2025.

A V. Excelência Sr.,  
Ronaldo Delazari  
Prefeito de Novo Horizonte do Oeste-RO  
Assunto: Cedência de Patrimônio público municipal

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente de Novo Horizonte do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente, informar a V. Excelência que em resposta ao Ofício de nº 01/2025 de autoria da **Associação Agrícola Lacerda e Almeida - Ala**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.860.778/0001-48**, com endereço na rua 7 de Setembro, s/n, Bairro / Distrito de Migrantinópolis, está de acordo quanto a **CEDÊNCIA** dos bens cuja relação segue a baixo:

QUANTIDADE	DESCRICAÇÃO DO BEM
1 (um)	Torrador de café: cap. Mínima 15 kg, tempo médio de torra 15 minutos, dimensões, altura 1,9 m, comp. 2m, larg. 1,1 m, peso 380 kg, consumo de gás, 2kg a hora, tempo de resfriamento 60 segundos, combustível GLP, num. de motores 4, voltagem/frequência/fases 220 v/ 60 hz/ 2 fases, potência (BTU) 11.000 min. e 200.000 máxima, potência 1,2 kwh.
2 (duas)	Máquinas para moer e pesar café: pesagem semiautomática: 250 g e 500 g, caixa de inox, disco de moagem incluso, motor 2 cv trifásico, consumo 1,472 kwh, produção até 80 kg/hora, discos nº 12, peso 48 kg, voltagem 220 v e 380 v.
2 (duas)	Seladoras automáticas verticais com mesa: tensão 220 v/ 50-60 hz, potência 700 w, material aço inox, comprimento da selagem sem limites, espessura da selagem 10 mm, capacidade da esteira 5 kg, largura da esteira 160 mm, temperatura 0-400° C, datador em tinta(ink roll) – 16 mm, peso 30 kg, dimensões 1050 x 850 x 1100 mm.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Josiel de Souza Santos  
Sec. Mun. de Agro e Meio Ambiente  
Port. 002/2025

*10-25*  
Dheraldy dos Reis  
Chefe Gabinete  
Portaria 781/2025

1:

OFÍCIO N° 01/2025 – ALA

À Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste  
A/C: Sr. Ronaldo Delazari  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Solicitação de Equipamentos para Fomento da Produção Agrícola

Senhor Prefeito,

A **Associação Agrícola Lacerda e Almeida – ALA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.860.778/0001-48**, com endereço na Rua 7 de Setembro, s/n, Bairro/Distrito Migrantinópolis, neste município, representada por seu presidente **Sr. Daniel de Jesus Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a destinação de equipamentos para utilização em prol dos produtores associados, visando o fortalecimento da cadeia produtiva e o desenvolvimento rural local.

Os itens solicitados, com suas especificações mínimas, são:

1. **01 (um) Torrador de Café**

- Capacidade mínima: 15 kg
- Tempo médio de torra: 15 minutos
- Dimensões: altura 1,9 m, comprimento 2 m, largura 1,1 m
- Peso: 380 kg
- Consumo de gás: 2 kg/hora
- Tempo de resfriamento: 60 segundos
- Combustível: GLP
- Número de motores: 4
- Voltagem/frequência/fases: 220 V / 60 Hz / 2 fases
- Potência (BTU): 11.000 (mín.) / 200.000 (máx.)
- Potência: 1,2 kWh

2. **02 (duas) Máquinas para Moer e Pesar Café**

- Pesagem semiautomática: 250 g e 500 g
- Caixa de inox, disco de moagem incluso
- Motor 2 CV trifásico

- Consumo: 1,472 kWh
- Produção: até 80 kg/hora
- Discos: nº 12
- Peso: 48 kg
- Voltagem: 220 V e 380 V

### 3. 02 (duas) Seladoras Automáticas Verticais com Mesa

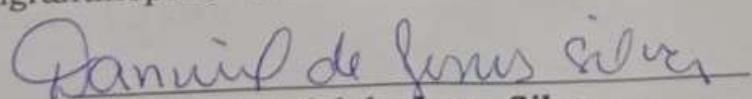
- Tensão: 220 V / 50-60 Hz
- Potência: 700 W
- Material: aço inox
- Comprimento da selagem: sem limites
- Espessura da selagem: 10 mm
- Capacidade da esteira: 5 kg
- Largura da esteira: 160 mm
- Temperatura: 0-400°C
- Datador: em tinta (ink roll) – 16 mm
- Peso: 30 kg
- Dimensões: 1050 x 850 x 1100 mm

A aquisição desses equipamentos será de grande relevância para otimizar o beneficiamento e a comercialização do café produzido pelos associados, agregando valor ao produto final, incentivando a produção local e contribuindo diretamente para o fortalecimento econômico do município.

Certos de podermos contar com o apoio desta gestão, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Migrantinópolis – Novo Horizonte do Oeste/RO, 11 de agosto de 2025.



**Daniel de Jesus Silva**

Presidente da Associação Agrícola Lacerda e Almeida – ALA  
CNPJ: 15.860.778/0001-48





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>ANEXO</b>	<b>97</b>	<b>08/12/2025</b>
<b>ID:</b> <b>291014</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>CC2BAE32</b>		
<b>Processo:</b> <b>1-879/2025</b>		
<b>Usuário:</b> <b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>		
<b>Criação:</b> <b>08/12/2025 08:25:37</b>	<b>Finalização:</b> <b>08/12/2025 08:27:12</b>	
<b>MD5:</b> <b>372D936F231B12BA936C4659C65C6DEE</b>		
<b>SHA256:</b> <b>51D6259355BE2DEC6FBFD615E8104A2BBF726DD2B56D48BE0092C4BED10F7740</b>		

Súmula/Objeto:

**ANEXO**

## INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 08/12/2025 08:25:37

## ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 08/12/2025 08:25:37

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 291014 e o CRC CC2BAE32.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**Ofício nº 97/GAB/NHO/2025 - Novo Horizonte do Oeste/RO, 08 dezembro de 2025.**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Por meio deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 97/2025**, solicitando seu recebimento e regular tramitação no âmbito dessa Casa Legislativa.

Dessa forma, requer-se que seja analisado pelos nobres Edis, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo Municipal.

**RONALDO DELAZARI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**AO EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**MENSAGEM N° 97/2025**

Novo Horizonte do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres pares desta Casa Legislativa, a anexa minuta de Projeto de Lei que autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de cessão de uso de equipamentos com a Associação Agrícola Lacerda e Almeida - ALA e dá outras providências.

O presente projeto visa autorizar a cessão de uso de equipamentos agrícolas essenciais, a saber, um torrador de café, 2 (duas) máquinas para moer e pesar café, e 2 (duas) seladoras automáticas verticais com mesa, à Associação Agrícola Lacerda e Almeida - ALA, registrada sob o CNPJ nº15.860.778/0001-48, sediada na Rua 7 de Setembro, no distrito de Migrantinópolis, Novo Horizonte do Oeste. A presente iniciativa decorre do Ofício N° 01/2025 – ALA, datado de 11 de agosto de 2025, no qual a entidade solicita apoio voltado ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural local.

Com vigência de **2 (dois) anos**, a cessão tem por objetivo fortalecer o setor agropecuário, gerar empregos e impulsionar a economia rural, contribuindo para o aumento da produtividade e da capacidade de comercialização dos produtores locais. Trata-se de uma parceria estratégica que alinha a atuação do Poder Público ao desenvolvimento rural, sem custos adicionais ao Município, uma vez que todas as despesas operacionais serão de responsabilidade da cessionária.

Em conformidade com a legislação vigente, o termo de cessão incluirá cláusulas de revogação por descumprimento ou interesse público, assegurando a integridade do patrimônio municipal. A aprovação desta lei representará um avanço significativo na economia das comunidades rurais, incentivando a produção local e contribuindo diretamente para o fortalecimento econômico do município.

Dessa forma, peço aos ilustres vereadores que apreciem e aprovem o projeto com brevidade, confiando no compromisso desta Casa com o progresso de nosso município.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Atenciosamente.

**RONALDO DELAZARI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**PROJETO DE LEI N.º 97/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA LACERDA E ALMEIDA - ALA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, Sr. Ronaldo Delazari, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA LACERDA E ALMEIDA - ALA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.860.778/0001-48, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, Distrito Migrantinópolis, Novo Horizonte do Oeste - RO, tendo por objeto a cessão de uso dos seguintes equipamentos de propriedade do Município:

I. 01 (um) Torrador de Café com capacidade mínima de 15 kg, tempo médio de torra de 15 minutos, dimensões: altura 1,9 m, comprimento 2 m, largura 1,1 m, peso 380 kg, consumo de gás: 2 kg/hora, tempo de resfriamento: 60 segundos, combustível GLP, 4 motores, voltagem/frequência/fases: 220 V /60 Hz /2 fases, potência (BTU): 11.000 Min. /200.000 (máx.), potência: 1,2 kWh;

II. 02 (duas) Máquinas para Moer e Pesar Café com pesagem semiautomática: 250 g e 500 g, caixa de inox, disco de moagem incluso, motor 2 CV trifásico, consumo 1,472 kWh, produção até 80 kg/hora, disco nº12, peso 48kg, voltagem 220v e 380v.

III. 02 (duas) Seladoras automáticas verticais com mesa: tensão 220 v/ 50-60 hz, potência 700w, material aço inox, comprimento de selagem sem limites, espessura da selagem 10 mm, capacidade da esteira 5 kg, largura da esteira 160 mm, temperatura 0-400° C, datador em tinta (ink roll) - 16 mm, peso 30 kg, dimensões 1050 x 850 x 1100 mm.

§ 1º O prazo da cessão de uso será 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado por esta Lei, podendo ser prorrogado, conforme discricionariedade da Administração.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

§ 2º A Cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de interesse público ou por ato discricionário.

Art. 2º A formalização da Cessão de uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 3º A cessão de uso dos equipamentos poderá ser resolvida a qualquer tempo, independentemente de notificação, em caso de descumprimento, pela cessionária, de quaisquer condições estabelecidas no termo de cessão, retornando os equipamentos imediatamente ao Município, sem qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes do uso dos equipamentos como manutenção preventiva, combustível, reparos, conserto, substituição de peças, revisão e encargos sobre os bens correrão à conta da Associação cessionária.

Parágrafo único: A cessionária deverá devolver os equipamentos em boas condições de uso, conforme recebido pela Administração, ao final do prazo de vigência do termo.

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 08 de dezembro de 2025.

**RONALDO DELAZARI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	97	08/12/2025
ID: <b>291040</b>	Processo	Documento
CRC: <b>EEB057D8</b>		
Processo: <b>1-879/2025</b>		
Usuário: <b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>		
Criação: <b>08/12/2025 09:00:23</b>	Finalização: <b>08/12/2025 09:02:51</b>	
MD5: <b>2073437427F2DB0919869AB841184200</b>		
SHA256: <b>1C3476B015166968C511F3752123F43FFF1CB52E9252A9752206406E3917913D</b>		

Súmula/Objeto:

**PROJETO DE LEI 97/2025**

## INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	08/12/2025 09:00:23
---	-------------------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/12/2025 09:00:23
----------------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	08/12/2025 09:53:44
--	------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 291040 e o CRC EEB057D8.